

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-0611-002-PMC - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25-0611-002-PMC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA, 68740-020, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO LEITE DA SILVA** – Prefeito Municipal de Castanhal e a empresa **PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ Nº 12.046.768/0001-85, sediada na Travessa Dr. Lauro Sodré, nº 1185, Bairro: Ianetama, CEP: 68745-220, Castanhal/Pará, neste ato representa pelo Sr. **PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS**; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº **25-0611-002-PMC**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – Prorrogação de prazo do contrato, cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- JUSTIFICATIVA**

2.1 - A prorrogação do prazo do contrato de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, assegurando a segurança e a integridade física dos servidores. A empresa contratada vem cumprindo satisfatoriamente suas obrigações, mantendo condições vantajosas para a Administração. Assim, a prorrogação atende ao interesse público e está em conformidade com a legislação vigente.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, bem como da majoração contratual, correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciados na dotação orçamentária de 2025, estipulada no presente processo administrativo, transcritos abaixo.

**DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2025**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**  
**PROJETO ATIVIDADE:**

15.452.0032.2.134 - Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
3.3.90.30.28 – Material de proteção e segurança

✦ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, com início em **01/01/2026 até o dia 30/06/2026**, conforme previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº **25-0611-002-PMC**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de prazo do contrato originário.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1- Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no artigo 94 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 17 de dezembro de 2025

PRAVALUZ COMERCIO  
LTDA:1204676800018  
5  
Assinado de forma digital por  
PRAVALUZ COMERCIO  
LTDA:12046768000185  
Dados: 2025.12.17 13:17:49  
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
CNPJ Nº 05.121.991/0001-84  
HÉLIO LEITE DA SILVA  
CONTRATANTE

PRAVALUZ COMÉRCIO EIRELI  
CNPJ sob o nº 12.046.768/0001-85  
PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS  
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Centro, Castanhal - PA, 68740-020  
Castanhal/Pará